



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



Processo: 63 Modalidade: Dispensa Nº 6

CONTRATO Nº 27 / 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fama, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à PRACA GETULIO VARGAS, 1, CNPJ Nº 18.243.253/0001-51, neste ato representado pelo seu Ordenador, Sr.OSMAIR LEAL DOS REIS, EDSON PRADO FUTEMMA, portador do RG e inscrito no CPF sob o Nº.581.354.136-53, 063.907.946-65, residente e domiciliado na cidade de Fama – MG.

CONTRATADA: ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ALFENAS E REGIAO, CNPJ nº 14.116.359/0001-33, situada na SIT RIBEIRAO, S/N - KM: BR 491 188;, em ALFENAS - MG, representada por ANGELA MARIA RIBEIRO, portadora do CPF: 487.348.536-34.

EMBASAMENTO: Processo Administrativo nº 63 - Dispensa Nº 6 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e suas posteriores alterações, as partes ficam contratadas mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato administrativo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, conforme especificação abaixo:

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Unitário | Total |
|------|-------|---|----|------------|----------|--------|
| 1 | 11927 | ABACATE - Tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento. | KG | 50,0000 | 7,8200 | 391,00 |
| 3 | 16407 | ABOBRINHA - ABOBRINHA DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORACAO | KG | 100,0000 | 6,6500 | 665,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



| | | | | | | |
|----|-------|--|----|----------|---------|-----------|
| | | UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | | | | |
| 4 | 16408 | ACELGA - Folhas limpas, de cor brilhante e sem marcas de picadas de insetos. | UN | 100,0000 | 3,4900 | 349,00 |
| 5 | 16409 | ACEROLA - ACEROLA | KG | 200,0000 | 50,0000 | 10.000,00 |
| 7 | 11903 | ALFACE - Folhas limpas, de cor brilhante e sem marcas de picadas de insetos. | UN | 300,0000 | 2,5000 | 750,00 |
| 9 | 13550 | ALMEIRÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE - ALMEIRÃO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; PESANDO APROXIMADAMENTE 0,35 KG. | UN | 50,0000 | 2,7400 | 137,00 |
| 11 | 11905 | BANANA PRATA - Deve apresentar-se de tamanho médio (aproximadamente 12 cm), cor amarela com ponta verde; firmes; casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas, sem sinais de podridão e/ou amassados. | KG | 400,0000 | 4,9900 | 1.996,00 |
| 12 | 19266 | BERINGELA DE PRIM. QUALIDADE - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA(RACHADURAS,PERFURACOES,CORTES), POR KG. | KG | 50,0000 | 7,6200 | 381,00 |
| 13 | 11907 | BETERRABA - Extra "AA"Devem ser firmes, sem sintomas de murcha, com cor vermelho intenso, sem rachaduras, sem sinais de brotação e com o mínimo de cortiça no ombro. Sem sinais de podridão e/ou mofo. De no mínimo 200g e no máximo 300 g. | KG | 100,0000 | 2,9500 | 295,00 |
| 14 | 19101 | BROCOLIS FRESCO - BRÓCOLIS FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E | UN | 200,0000 | 4,0900 | 818,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



| | | | | | | |
|----|-------|---|----|----------|--------|----------|
| | | INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | | | | |
| 15 | 11909 | CENOURA - Extra "AA" As raízes devem ser firmes e com cor laranja intensa, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior (ombro), com comprimento e diâmetro variando respectivamente 15 a 20 cm e 3 a 4 cm. Sem sinais de podridão e/ou mofo, rachaduras, machucados ou com áreas amolecidas. | KG | 100,0000 | 3,1500 | 315,00 |
| 16 | 11910 | CHEIRO VERDE - Deve estar em boas condições de higiene e consumo. | MÇ | 100,0000 | 2,3300 | 233,00 |
| 17 | 16415 | CHICÓRIA - Folhas limpas, de cor brilhante e sem marcas de picadas de insetos. | UN | 200,0000 | 2,5800 | 516,00 |
| 18 | 19280 | CHUCHU DE PRIM. QUALIDADE - GRANDE SELECIONADO VERDE, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES | KG | 200,0000 | 5,9800 | 1.196,00 |
| 19 | 13553 | COUVE FLOR FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - COUVE FLOR; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | UN | 200,0000 | 7,6200 | 1.524,00 |
| 20 | 13554 | COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE - COUVE; MANTEIGA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO | UN | 100,0000 | 3,0000 | 300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



| | | | | | | |
|----|-------|---|----|----------|---------|----------|
| | | SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO 0,4 KG. | | | | |
| 23 | 14863 | INHAME - INHAME | KG | 200,0000 | 4,9800 | 996,00 |
| 24 | 13521 | JABUTICABA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - JABUTICABA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO; LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 100,0000 | 25,0000 | 2.500,00 |
| 25 | 14864 | JILÓ - JILÓ | KG | 100,0000 | 8,9800 | 898,00 |
| 27 | 17377 | MANDIOCA IN NATURA DE PRIM QUALIDADE - MANDIOCA IN NATURA – in natura, de primeira qualidade, branca ou amarela, embalada em saco plástico esterilizado, higienizada, corte em tolete, aproximadamente 06 a 08 cm de comprimento, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de sujidades, parasitas ou larvas. | KG | 150,0000 | 6,6600 | 999,00 |
| 30 | 11922 | PIMENTAO - Os frutos devem apresentar-se limpos, firmes e com casca brilhante, o que indica que estão frescos. | KG | 100,0000 | 7,6500 | 765,00 |
| 33 | 11923 | REPOLHO - As cabeças devem ser firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações. Sem sinais de machucados, mofos e/ou podridão. Deverá apresentar cor verde, não podendo ter manchas pretas nas bordas. Deverá apresentar seu cheiro característico. | UN | 100,0000 | 2,6500 | 265,00 |
| 34 | 13560 | RUCULA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE - RUCULA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE | UN | 50,0000 | 3,5000 | 175,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



| | | | | | | |
|----|-------|---|----|----------|--------|--------|
| | | ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO 0,5 KG. | | | | |
| 35 | 11925 | TOMATE - Salada, extra "AA" Devem apresentar cor verde mudando para vermelho e deverão estar firmes. Não devem apresentar furos, manchas ou ferimentos. Não devem apresentar sinais de mofo ou podridão. | KG | 100,0000 | 8,3200 | 832,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1 - Integra o presente contrato, o edital do processo administrativo acima epigrafoado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada pela CONTRATADA, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 - O fornecimento será imediato, mediante autorização de fornecimento - AF e será entregue no endereço constante da autorização de fornecimento.

2.3 - O prazo de entrega será de até 3 (três) dias a contar do recebimento da AF.

2.4 - O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.

2.5 - A mercadoria deverá estar devidamente embalada para transporte, de forma a garantir a integridade da mesma, pois a Administração não se responsabilizará por danos causados no transporte.

2.6 - A Associação fica responsável pelo controle de valores por DAP dos produtores associados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo para fornecimento do objeto deste contrato administrativo será de 28/10/2021 a 31/12/2021.

3.2 - Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente no seu quantitativo contratado e será requisitado conforme as necessidades administrativas, e ainda como exigido nos anexos do edital referente ao processo acima epigrafoado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



3.3 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor de R\$ 27.296,00 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais).

4.2 - O pagamento será efetuado em 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

4.3 - Qualquer irregularidade no fornecimento possibilitará ao CONTRATANTE reter o pagamento até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.4 - A Contratada deverá, obrigatoriamente manter durante a execução contratual sua regularidade para com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho, nos termos do Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

Ficha 338 – 02.07.01. 12.361.0251.4.079 3390.30.00 – fonte 144.99

Ficha 355 – 02.07.01. 12.365.0251.4.087 3390.30.00 – fonte 144.99

Ficha 356 – 02.07.01. 12.365.0251.4.101 3390.30.00 – fonte 144.99

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA E DA RESPONSABILIDADE

6.1 - A CONTRATADA garante fornecer o item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme descrito no edital e seus anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como consta na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza e disponibilidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas e de licenciamento, às normas da ABNT e de outras concernentes e exigidas ao tipo de objeto contratado, sobre o fornecimento do item ou itens do objeto, conforme consta no anexo II do processo acima epigrafado, no que couber.

6.4 - A CONTRATADA responde civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA

7.1 - A fiscalização na execução contratual será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o seu fornecimento e quando será exigido o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas no item 6.3.

7.2 - A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual.

7.3 - Este contrato administrativo não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de Termos Aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



8.2 - A rescisão deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78 e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da referida Lei, no que couber.

8.3 - Fica assegurado à CONTRATADA o direito da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77, da Lei regente deste contrato administrativo.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeitam-se à CONTRATADA as sanções previstas na mencionada Lei e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:

9.2.1 - 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;

9.2.2 - 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;

9.2.3 - 10% (dez por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;

9.2.4 - 5% (cinco por cento) do valor da (AF) - autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.

9.3 - O CONTRATANTE está sujeito às mesmas penalidades pelo descumprimento das obrigações pactuadas, nas mesmas condições e percentuais do item anterior, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Prefeitura Municipal de Fama, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000
Telefone: (35) 3296-1293



privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em três vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Fama, 28/10/2021

OSMAIR LEAL DOS REIS,
Prefeito Municipal
Contratante

ASSOCIACAO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ALFENAS E REGIAO
ANTONIO JOAQUIM RIBEIRO
Contratada

Testemunhas
